

SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 CONFORME A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

JULIO AUGUSTO JESUS LOPEZ¹; HUDSON BRITO VIANA²; JOÃO TAVARES NETO³; MARCOS BRENNO BEZERRA BATISTA⁴; ITIBERÉ DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES⁵

¹*Universidade Federal de Pelotas – julio_ajl@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – hudsonbritoviana@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – joaot2012@yahoo.com.br*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – marcosbatista2000@yahoo.com.br*

⁵*Universidade Federal de Pelotas – itibere.rodrigues@hotmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A conceituação de serviço público é uma tarefa complexa, pois sua conceituação acompanha o desenvolvimento do Estado (Couto e Silva, 2002). Assim, apesar de não haver uma delimitação precisa sobre o conceito jurídico de serviços públicos, é possível observar fundamentos dogmáticos-jurídicos para a definição de um serviço público à brasileira (Conrado, 2013, p. 284).

A formação histórica da noção de serviço público no Brasil tem raízes profundas e é influenciada, em grande medida, pelo conceito de "service public" originado na França (Aragão, 2017, p.73). No início do século XX, a partir dos primeiros estudos da Escola do Serviço Público, por influência sobretudo de Léon Duguit e de Gaston Jèze, responsáveis pela noção material de serviço público, o conceito estava fortemente associado à ideia de que certas atividades de interesse público deveriam ser diretamente gerenciadas pelo Estado para garantir a equidade, a qualidade e o acesso universal.

Essa concepção influenciou a construção do conceito de serviço público no Brasil, que ainda hoje tem forte importância sobre o Estado Social de Direito estabelecido pela Constituição de 1988. Em suma, no direito brasileiro vigente o conceito de serviço público opera já no âmbito constitucional, e não somente no plano da legislação ordinária.

Na perspectiva das pessoas (e pela primeira vez em nossa história constitucional), os direitos sociais constituem uma das categorias de direitos fundamentais na Constituição de 1988, refletindo o compromisso do Estado em garantir uma vida digna e materialmente igual às pessoas. Contudo, é crucial destacar que alguns desses direitos sociais somente se tornam efetivos por meio de uma sólida rede de serviços públicos (Baratieri, 2014, p. 91). É que uma série de direitos sociais depende da prestação de serviços públicos eficazes e acessíveis para que se tornem realidade na vida das pessoas, assegurando, assim, a igualdade material e a dignidade de todos. Por exemplo, a garantia do direito à saúde depende de um Sistema Único de Saúde efetivo; a garantia do direito à educação depende de um efetivo sistema público de educação.

É importante observar que a jurisprudência do STF é uma fonte indispensável para a interpretação e aplicação das normas constitucionais, pois a Constituição de 1988 atribui ao Tribunal a função de "guarda da Constituição". Essas decisões, quando sistematicamente reunidas e analisadas, fornecem materiais valiosos para a compreensão do que é serviço público, sobre quais atividades ele efetivamente se estende e sobre qual é o seu regime jurídico de funcionamento. Além disso, a jurisprudência não é estática, ela também evolui,

seja por causa de emendas à Constituição seja por causa das próprias mudanças de interpretação que o Tribunal opera com o passar dos anos. Sendo assim, ela é indispensável como fonte para uma análise e compreensão dos serviços públicos.

Nesse contexto se insere o projeto de pesquisa "Serviços públicos na Constituição de 1988 conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal", conduzido no âmbito do Terceiro Departamento da Faculdade de Direito da UFPEL e orientado pelo Professor Itiberê Rodrigues na área de Direito do Estado, criado no ano de 2017. Ele tem por objetivo geral a coleta e seleção crítica de todos os julgados já publicados do STF que digam respeito com o tema “serviços públicos na Constituição Federal de 1988” bem como o acompanhamento da publicação dos novos julgados, com a atualização permanente dessa jurisprudência, a partir da construção de um banco de dados organizado a respeito do tema. Essa pesquisa visa preencher uma lacuna científico-jurídica, uma vez que (salvo engano) até o momento ainda não foi empreendido nenhum levantamento temático de caráter global na jurisprudência do STF, sendo portanto uma pesquisa e um banco de dados de caráter inédito (ao que consta existem somente levantamentos parciais, a partir de amostragens de julgados).

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada tem por técnica de pesquisa a documentação indireta, centrada na pesquisa bibliográfica. Quanto ao objetivo, a pesquisa é descritiva do estado da arte a respeito do tema “serviços públicos na Constituição Federal de 1988”. A pesquisa qualitativa é empregada para a leitura crítica, seleção e sistematização dos materiais encontrados. A coleta dos julgados é realizada por meio do site oficial de busca de jurisprudência do STF, por meio de palavras-chave de busca. Outras fontes também são pesquisadas diariamente, tais como: site de “Notícias do STF” e sites de informativos e revistas jurídicas (sobretudo Consultor Jurídico, Jota e Migalhas).

As primeiras expressões de busca no site oficial do STF foram “serviço público” e “serviços públicos”, resultando em cerca de 3000 julgados. Da análise crítica realizada sobre cada julgado, cerca de 280 decisões efetivamente tratavam de serviços públicos. Posteriormente foram utilizadas outras expressões de busca, tais como as dos serviços em espécie mais tradicionais e costumeiros (“energia elétrica”, “telecomunicações”, “ferrovias”, “transporte coletivo” etc).

O objetivo é coletar todos os julgados sobre a matéria a partir da publicação da Constituição Federal de 1988, e a meta é colecionar e organizar no banco de dados todos os julgados disponíveis sobre a matéria. Os indicadores de êxito incluem até o presente momento: (i) a coleta e análise bruta de mais de 6500 julgados já proferidos pelo STF desde a promulgação da Constituição de 1988; (ii.) a seleção crítica de cerca de 10% desses julgados; (iii) a análise diária contínua da publicação de novos julgados publicados; (iv) a seleção e o recorte das ementas relevantes, com indicação do número de processo e data de julgamento (nas primeiras seleções era feito um resumo da decisão, nas seleções mais recentes está sendo feita a disponibilização integral do texto da ementa do julgado); (v) a organização e manutenção atualizada de um banco de dados com resumos, ementas e notícias dos julgados; (vi) a disponibilização pública do banco de dados, a estudos dos serviços públicos bem como para o público em geral, por meio de um site específico no portal eletrônico da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/pesquisaservicospublicos/>); (vii) a futura construção de um

site mais aperfeiçoado e complexo, que será o “Observatório dos Serviços Públicos”.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos por meio desta pesquisa fornecem uma visão abrangente, de caráter totalizante e atualizada, da jurisprudência do STF sobre o tema “serviços públicos”, permitindo (tanto sincrônica quanto diacronicamente) a identificação de tendências, interpretações predominantes e eventualmente pontos de divergência no âmbito das matérias julgadas.

Nesse sentido, a apresentação na Tabela 1 a seguir resume os resultados preliminares da pesquisa, destacando a quantidade de notícias, julgados relacionados a “Serviços Públicos” e julgados específicos sobre “Serviços Públicos de Saúde” coletados até o momento.

Tabela 1: Resultados preliminares

Tipo	Quantidade
Notícias STF	410
Julgados - Serviços Públicos	339
Julgados - Serviços Públicos de Saúde	320

Os números apresentados refletem a extensa gama de materiais reunidos ao longo da pesquisa. Até o momento, foram coletadas 410 notícias relacionadas aos serviços públicos, indicando que a plataforma de “Notícias do STF” publica mais sobre esse tema do que a quantidade de ementas de julgados que efetivamente estão disponibilizados na consulta de jurisprudência (isso explica muito provavelmente porque o site de jurisprudência somente pode disponibilizar processos já terminados, ao passo que o Notícias publica também informações sobre processos ainda em tramitação ou mesmo recém iniciados).

Na consulta de jurisprudência (julgados já terminados), a pesquisa já resultou na coleta de 339 decisões sobre o tema “serviços públicos”.

Em 2022 foram iniciadas pesquisas temáticas sobre os chamados “grandes serviços públicos”. O primeiro termo de busca foi “saúde”. De cerca de 3900 julgados brutos, foram selecionados 320 efetivamente relacionados aos “serviços públicos de saúde”. Esse recorte específico é de particular relevância, considerando a importância da saúde como um serviço público essencial e a sua crescente complexidade no contexto jurídico brasileiro. A partir de setembro de 2023 o próximo serviço público a ser catalogado será a “educação”, que no site de jurisprudência apresenta hoje quase 2200 julgados brutos.

Esses números também demonstram a abrangência da pesquisa e a relevância do tema, ao mesmo tempo em que sinalizam para uma análise mais aprofundada e uma discussão consistente dos casos e das tendências identificadas nos julgados do STF.

Destaca-se que, além dos dados coletados até o momento, o trabalho de análise e sistematização desses materiais seguirá sempre em andamento permanente, dada a necessidade de sua diária atualização com novas decisões proferidas pelo STF. A construção do banco de dados e sua disponibilização em site da internet oferece uma plataforma valiosa para o acesso, leitura e estudo desses julgados, facilitando a busca por estudantes e investigadores, profissionais

do Direito e pela sociedade em geral. A disciplina “Serviços públicos e concretização dos direitos fundamentais sociais”, ministrada pelo professor Itiberê Rodrigues no PPGD/UFPel, tem nesse banco de dados um de seus materiais básicos de estudo e trabalho.

4. CONCLUSÕES

O presente projeto de pesquisa representa um esforço significativo para preencher uma lacuna de informações e conhecimento na área do Direito do Estado, ao sistematizar e analisar criticamente a jurisprudência do STF sobre os serviços públicos, à luz das disposições constitucionais de 1988.

A metodologia empregada, aliada às metas e aos indicadores estabelecidos, contribui para o alcance dos objetivos propostos, oferecendo subsídios importantes para a compreensão do papel do Estado na prestação de serviços de interesse coletivo e, sobretudo, sobre o conteúdo e a extensão do regime jurídico específico aplicável à matéria.

Além disso, ao disponibilizar os resultados por meio de um site específico, o projeto se insere no compromisso de disseminar o conhecimento acadêmico de forma ampla e acessível. Em suma, a pesquisa visa aprimorar o entendimento das nuances jurídicas que cercam os serviços públicos, oferecendo uma base sólida para a sua interpretação e estudo, para a tomada de decisões e para a evolução do sistema jurídico de direito administrativo brasileiro.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Direito dos serviços públicos**. 4ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2017.

BARATIERI, Noel Antônio. **Serviço público na constituição federal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Jurisprudência**. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Notícias STF**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/listagem/listarNoticias.asp?ori=1>. Acesso em: 15 ago. 2023.

CONRADO, Regis da Silva. **Serviços públicos à brasileira**: fundamentos jurídicos, definição e aplicação. São Paulo: Saraiva, 2013.

Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

COUTO E SILVA, Almiro. Privatização no Brasil e o novo exercício de funções públicas por particulares. Serviço público ‘à brasileira’. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 230, p. 45-74, out./dez. 2002.

Jota. Disponível em: <https://www.jota.info/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

Migalhas. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/>. Acesso em: 15 ago. 2023.